



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.683/11
DE 05 DE JULHO DE 2011**

Suspende 15 (quinze) dias das férias do Promotor de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96 da Lei Complementar nº 02/90, e tendo em vista o deferimento de férias ao interessado, para gozo no mês de julho/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende 15 (quinze) de férias do Promotor de Justiça **MANOEL CABRAL MACHADO NETO**, relativas ao 2º período de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 01 de julho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA